DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1853 | Página 1 de 3 | Quarta-feira, 22 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2025, objetivando registro de preço para aquisição parcelada de gás GLP a granel. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.licitanet.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 5 de novembro de 2025. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 5 de novembro de 2025 a partir das 09:10 horas. Altinópolis, 21 de outubro de 2025. Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito Municipal.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025, objetivando registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais e locação de concentradores de oxigênio destinados ao uso em ambulâncias e Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP) durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, incluindo sábados, domingos e feriados e pontos facultativos. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.licitanet.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 7 de novembro de 2025. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 7 de novembro de 2025 a partir das 09:10 horas. Altinópolis, 21 de outubro de 2025. Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito Municipal.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1853 | Página 2 de 3 | Quarta-feira, 22 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

PORTARIA nº. 03/2025

"Dispõe sobre ponto facultativo e recesso administrativo de final de ano no âmbito desta autarquia, e dá outras providências".

ELDER GERMANO VELOSO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, inciso VI e XXIV da Lei Complementar 2011, de 18 de outubro de 2024, e:

CONSIDERANDO o dia do servidor público municipal na data de 28 de outubro de 2025 e o feriado nacional da consciência negra na data de 20 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO interregno entre as festas natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da eficiência e da economia;

RESOLVE

Art. 1° Fica estabelecido os Pontos Facultativos nesta Autarquia nas datas de: 27 de outubro (segunda-feira) antecede o Dia do Servidor Público; 28 de outubro (terça-feira) – em comemoração ao Dia do Servidor Público; 21 de novembro (sexta-feira) – após o feriado do Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 2º Fixa-se o recesso administrativo no âmbito desta Autarquia no período compreendido entre os dias 24 de dezembro de 2025 até o dia 07 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Caso algum munícipe necessite de serviços que não possam ser prorrogados, poderá entrar em contato através do número (16) 3665-0000.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Art. 3º. As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou após esse período serão deferidas conforme o interesse da Administração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 21 de outubro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELDER GERMANO VELOSO
Data: 21/10/2025 14:29:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELDER GERMANO VELOSO
Superintendente do IMPRAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis